



DECRETO MUNICIPAL

Decreto Nº. 127/2014

Abre crédito suplementar no orçamento do Município de Pinto Bandeira, para o exercício de 2014 e dá outras providências.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, município do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais
DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento do Município de Pinto Bandeira conforme segue:

SUPLEMENTAR

05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

02-MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212

PROJ/ATIV 2.016 SECRETARIA E ATIVIDADES PEDAGOGICAS

3.3.90.14.00.00.00.00.0020 Diárias-pessoal civil.....R\$ 7.000,00

COD.RED. 82

REDUZIR

02-GABINETE DO PREFEITO

03-SERVIÇOS DE APOIO A OUTROS ÓRGÃOS DE GOVERNO

PROJ/ATIV 2.052 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

3.3.30.41.39.04.00.00.0001 Transferências ao FMSP.....R\$ 7.000,00

COD.RED. 30

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinto Bandeira, RS, 21 de outubro de 2014.

João Feliciano Menezes Pizzio
João Feliciano Menezes Pizzio

Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA EM: 21/10/14

Roberta Adami
ROBERTA ADAMI

SECRETÁRIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS.